



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 18, de 29 de março de 1948.

Abre um crédito especial de Cr.\$45.000,00 para ocorrer às despesas com a manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

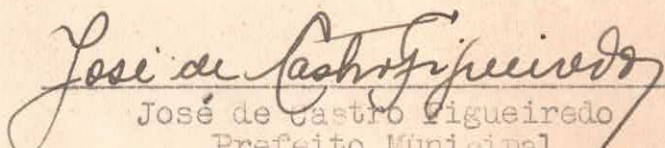
Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

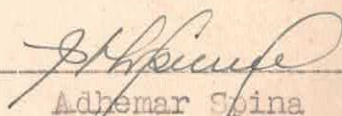
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com os serviços da Secretaria da Câmara no corrente ano.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

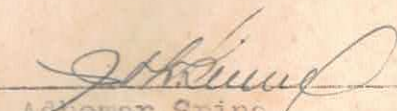
Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de março de 1948.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura

Registrada no livro competente e publicada no jornal local "A MOCOCA", de 3 de abril de 1948.

Secretaria, 3 de abril de 1948.


Adhemar Spina
Secretario da Prefeitura